



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para futura aquisição de veículos automotores novos (0km), ano/modelo 2025/2026 ou superior, visando atender às necessidades logísticas e de transporte da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** de Nova Santa Rita/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Conforme detalhado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Veículo Hatch, zero quilômetro, para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Tipo: Veículo Hatchback 4 portas. Ano de Fabricação: 2025/2026 ou superior Capacidade de Carga Útil porta malas mínima de 280 Litros. Motorização: Flex Potência: Mínima de 71 cv (setenta e um cavalos). Transmissão: Câmbio Automático ou Câmbio Manual Direção: Assistência hidráulica ou elétrica. Freios: Sistema antitravamento (ABS) com distribuição eletrônica de frenagem (EBD). Controles Dinâmicos: Controle Eletrônico de Estabilidade (ESP). Dimensões mínimas: Comprimento de 3700mm e largura de 1570mm. Entre-eixos de no mínimo 2400mm Airbags: Airbags frontais duplos (motorista e passageiro). Capacidade mínima: 04 (quatro) lugares na cabine, com cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes. Climatização: Ar condicionado com sistema de ar quente e frio. Conveniência: Vidros elétricos, travas elétricas com acionamento por chave. Cor: Branca; Acessórios: Protetor de cárter, tapetes de borracha para a cabine; Documentação: Entregue com primeiro emplacamento, licenciamento e todos os tributos (IPVA, DPVAT) do ano da entrega quitados, em nome do Município.	UN	1	R\$ 83.490,00	R\$ 83.490,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2	Veículo Pick-Up, zero quilômetro, para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Tipo: Veículo Pick-Up 4 portas ou 2 portas, desde que cabine dupla. Ano de Fabricação: 2025/2026 ou superior Capacidade de Carga Útil mínima de 635kg Motorização: Flex Potência: Mínima de 98 cv (noventa e oito cavalos). Transmissão: Câmbio Automático ou Câmbio Manual Direção: Assistência hidráulica ou elétrica. Tração: Dianteira (FWD) 4X2 Freios: Sistema antitravamento (ABS) com distribuição eletrônica de frenagem (EBD). Controles Dinâmicos: Controle Eletrônico de Estabilidade (ESP), Controle de Tração (ASR) e Assistente de Partida em Rampa (Hill Holder). Airbags: Airbags frontais duplos (motorista e passageiro). Capacidade mínima: 04 (quatro) lugares na cabine, com cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes. Climatização: Ar condicionado com sistema de ar quente e frio. Conveniência: Vidros elétricos, travas elétricas com acionamento por chave, computador de bordo com informações de consumo e autonomia. Cor: Branca; Acessórios: Protetor de cárter, tapetes de borracha para a cabine, lona marítima e protetor de caçamba; Documentação: Entregue com primeiro emplacamento, licenciamento e todos os tributos (IPVA, DPVAT) do ano da entrega quitados, em nome do Município.	UN	1	R\$128.354,18	R\$128.354,18
TOTAL:					R\$ 211.844,18

1.3. **Da estimativa de valor**

1.3.1. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 211.844,18** (duzentos e onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme planilha de preços médios.

1.4. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por Item;

1.5. A pesquisa de preços foi realizada no Compras Gov., Licitacon e Portal de Compras Públicas.





1.6. Da classificação/natureza do objeto

1.6.1. Aquisição de bens de uso comuns.

1.7. Do prazo de vigência da contratação

1.7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 408/2026, conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este documento apresenta a descrição detalhada das necessidades que fundamentam a solicitação de aquisição de veículos para a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita.

2.2. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desenvolve diversas ações, programas, projetos e serviços voltados ao atendimento da população, especialmente famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Para a adequada execução dessas atividades, é necessária a realização frequente de deslocamentos de equipes técnicas e administrativas, bem como o transporte de materiais, equipamentos e suprimentos utilizados nas ações promovidas pela Secretaria.

2.3. Atualmente, a demanda por transporte tem se mostrado crescente em razão da ampliação das atividades desenvolvidas junto às comunidades urbanas e rurais do município, incluindo visitas domiciliares, acompanhamentos familiares, atendimentos descentralizados, campanhas sociais, eventos comunitários e demais ações socioassistenciais. Essas atividades exigem disponibilidade de meios de transporte adequados para garantir a continuidade, eficiência e tempestividade dos atendimentos prestados.

2.4. Além do deslocamento de servidores, há necessidade permanente de transporte de materiais diversos, como equipamentos de apoio, mobiliários, estruturas para eventos, materiais de consumo, cestas básicas e demais suprimentos indispensáveis à execução das atividades da Secretaria. As características desses materiais demandam veículo com capacidade de carga compatível, de forma a assegurar condições adequadas de transporte, segurança operacional e preservação dos bens públicos.

2.5. Atualmente, a ausência de veículo apropriado compromete a mobilidade das equipes, dificultando o acesso a áreas de risco, o transporte de equipamentos e materiais, e prejudicando a pronta resposta a ocorrências emergenciais, comprometendo a efetividade das ações de proteção à população e à infraestrutura do município.





2.6. Dessa forma, verifica-se a necessidade de disponibilização de veículos que atendam às diferentes demandas operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, possibilitando maior eficiência na execução das políticas públicas de assistência social, ampliação da capacidade de atendimento à população e melhoria das condições logísticas para o desenvolvimento das atividades institucionais.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1.1. Considerando a necessidade identificada de garantir o transporte adequado, seguro e acessível para as equipes e o transporte logístico da Secretaria de Desenvolvimento Social, a solução mais apropriada consiste na aquisição de dois veículos com características diferentes, um hatch e um modelo pick-up, com especificações que atendam aos critérios de acessibilidade, conforto, capacidade de carga e segurança para as equipes da assistência social.

3.1.2. A aquisição será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço item, o que assegura ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.1.3. Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto ao LicitaCon e Compras Gov. e Painel de Preços, de modo a garantir a compatibilidade com os valores praticados no mercado. Esta abordagem visa atender aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

3.1.4. A solução foi viabilizada por meio de recurso oriundo de emenda parlamentar, cuja aplicação foi aprovada para esse fim, com contrapartida municipal no valor de R\$ 18.108,03 (dezoito mil cento e oito reais e três centavos), assegurando, assim, a disponibilidade orçamentária necessária e o atendimento integral à demanda identificada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

4.1.1. As empresas contratadas deverão cumprir os requisitos deste Termo de Referência e demais condições exigidas pela legislação pertinente.

4.2. Garantia do Produto/Serviço

4.2.1. Os veículos deverão ser cobertos por Garantia Total de Fábrica, sem qualquer custo adicional para o Município, contra todos os vícios, defeitos de fabricação, montagem, funcionamento, e de qualidade do material empregado, incluindo motor, câmbio, transmissão, sistema de freios, suspensão, parte elétrica, eletrônica e todos os demais componentes.





4.2.2. Visando proteger o patrimônio público e garantir a continuidade dos serviços prestados, a aquisição contempla a entrega do veículo com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses.

4.2.3. Durante o ciclo de vida do objeto, caberá à contratada garantir a entrega do bem em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se pela substituição ou reparo em caso de eventuais defeitos ou não conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sem quaisquer custos adicionais para a Administração

4.3. **Da abrangência da garantia**

4.3.1. A garantia deverá cobrir a substituição de peças e componentes, bem como toda a mão de obra necessária para os reparos, sem qualquer ônus para o Município, incluindo despesas com transporte do veículo (guincho), se necessário.

4.3.2. Peças de Reposição: As peças e componentes utilizados nos reparos em garantia deverão ser novos, originais e genuínos do fabricante do veículo, sendo vedada a utilização de peças reconcondicionadas, remanufaturadas ou de fabricantes não homologados.

4.4. **Do atendimento e suporte técnico**

4.4.1. Rede Credenciada: A licitante vencedora deverá indicar, no ato da assinatura do contrato, a(s) concessionária(s) ou oficina(s) autorizada(s) pelo fabricante para a prestação dos serviços de garantia e revisão. A oficina credenciada deverá estar localizada a uma distância máxima de 100 km (cem quilômetros) da sede administrativa do Município de Nova Santa Rita/RS para:

- a) Assegurar atendimento ágil e reduzir tempo de inoperância dos veículos;
- b) Oficinas localizadas a curta distância minimizam deslocamentos e reduzem o tempo e os impactos do serviço público de ficar com o veículo fora de operação para manutenção.
- c) Reduzir custos operacionais;
- d) Menores distâncias para atendimento resultam em redução de gastos com transporte dos veículos até a oficina, economia de combustível e diárias de motoristas;
- e) Manter a eficiência e a continuidade dos serviços públicos;
- f) Atender aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021;
- g) A proximidade da rede credenciada garante que a Administração Pública obtenha maior retorno dos recursos investidos, com menor tempo de resposta e maior vida útil dos veículos.

4.5. **Prazos de Atendimento:**





4.5.1. Prazo para Diagnóstico: Após a notificação oficial do Município sobre um problema no veículo, a oficina autorizada terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para realizar o diagnóstico e apresentar um plano de reparo.

4.6. **Prazo para Reparo:**

4.6.1. Se as peças necessárias para o reparo estiverem disponíveis em estoque local, o serviço deverá ser concluído em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis.

4.6.2. Se houver necessidade de importação ou encomenda de peças da fábrica, o serviço deverá ser concluído em, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do diagnóstico.

4.6.3. Veículo Parado por Falta de Peças: Caso o veículo permaneça imobilizado na oficina autorizada por um período superior a 20 (vinte) dias corridos por falta de peças cobertas pela garantia, o prazo total da garantia do veículo será prorrogado pelo mesmo número de dias em que ficou parado aguardando o reparo.

4.6.4. Canal de Comunicação: A licitante deverá fornecer um canal de comunicação direto (telefone e e-mail) para o agendamento de serviços e para o acompanhamento dos processos de garantia, que funcione em horário comercial.

4.7. **Manutenção e/ou Assistência Técnica:**

4.7.1. A licitante deverá comprovar a existência de rede de assistência técnica autorizada na região ou em cidades próximas, para facilitar a manutenção preventiva e corretiva. Deverá ser garantida a disponibilidade de peças de reposição no mercado.

4.8. **Da perda da garantia**

4.8.1. A garantia somente poderá ser invalidada nos casos expressamente previstos no manual do proprietário, como acidentes, mau uso comprovado, modificações não autorizadas ou a não realização das revisões periódicas obrigatórias no concessionário autorizado. A simples alegação de mau uso, sem a devida comprovação técnica por meio de laudo, não será aceita como motivo para a negação da cobertura em garantia.

4.9. **Da exigência de Amostras**

4.9.1. Não se aplica, considerando que se trata de aquisição de veículos automotores, cuja avaliação será realizada com base nas especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, não sendo necessária a apresentação de amostras.

4.10. **Possíveis Impactos Ambientais**

4.10.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:





IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de Resíduos Sólidos: A manutenção do veículo, como troca de óleo, pneus e outros componentes, gera resíduos que precisam ser descartados corretamente.	O descarte de óleos usados, pneus e outros resíduos deve ser feito em locais apropriados, seguindo a legislação ambiental vigente. A escolha de pneus de maior durabilidade e a prática da recapagem podem reduzir a geração de resíduos.
Consumo de Recursos Naturais: A fabricação do veículo consome recursos naturais, como minério de ferro, alumínio e petróleo.	A escolha de um veículo com maior vida útil e a manutenção adequada para prolongar sua durabilidade contribuem para a redução do consumo de recursos naturais a longo prazo.

4.10.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.10.3. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

4.11. **Das Condições de Recebimento:**

4.11.1. **Recebimento Provisório:**

4.11.1.1. O veículo será submetido a uma vistoria técnica pela equipe da Contratante no ato da entrega, para verificação da conformidade com as especificações técnicas e demais condições deste Termo de Referência, isso se dará em 10 (dez) dias úteis.

4.11.2. **Recebimento Definitivo:**

4.11.2.1. A aceitação definitiva ocorrerá somente após a constatação de que o veículo atende a todos os requisitos e está em perfeitas condições de uso, isso se dará em 15 (quinze) dias úteis.

4.11.2.2. O responsável pelo recebimento realizará a conferência inicial do objeto, verificando a conformidade com as especificações e a integridade física dos bens, para fins de recebimento provisório, conforme o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021

4.12. **Da Subcontratação:**

4.12.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que a presente licitação tem por objeto a aquisição de veículos, caracterizando-se como fornecimento de bem específico, padronizado e integral, cuja responsabilidade pela entrega deve recair exclusivamente sobre a contratada.





4.12.2. A natureza do objeto não demanda execução por terceiros, uma vez que não se trata de prestação de serviços ou obra que comporte fracionamento de atividades, mas sim de fornecimento direto do fabricante ou revendedor autorizado, com garantia, assistência técnica e responsabilidade integral quanto à procedência, qualidade e conformidade do bem.

4.12.3. A eventual subcontratação poderia comprometer a rastreabilidade do produto, a responsabilização contratual e a efetividade das garantias, além de dificultar a fiscalização pela Administração.

4.12.4. Dessa forma, a vedação à subcontratação visa assegurar maior controle, segurança jurídica e eficiência na execução contratual, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

4.13. Do Preposto:

4.13.1. Não se aplica.

4.14. Da Garantia Contratual:

4.14.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.15. Da Garantia da Proposta:

4.15.1. Não se aplica.

4.16. Das Obrigações da Contratada:

4.16.1. Fornecer o veículo conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.16.2. Realizar a entrega do veículo no prazo e local estipulados. Prestar a garantia do veículo e assegurar a disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição;

4.16.3. Entregar toda a documentação pertinente ao veículo;

4.16.4. Assumir todos os custos e responsabilidades inerentes ao transporte e entrega do veículo até o local indicado.

4.16.5. O veículo deverá ser entregue emplacado, licenciado e com toda a documentação necessária regularizada em nome da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS, livre de quaisquer ônus ou encargos

4.17. Das Obrigações da Contratante:

4.17.1. Receber o veículo no local e prazo estipulados, após a verificação de conformidade com as especificações;

4.17.2. Efetuar o pagamento à Contratada conforme as condições estabelecidas no contrato;

4.17.3. Prestar as informações e o apoio necessários à Contratada para a execução do objeto.





5. O MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução:

5.1.1. O prazo de entrega do veículo será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.1.2. Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o item entregue em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência. Neste caso, a contratada deverá providenciar a substituição do item irregular no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação formal, sem ônus adicional para a Administração.

5.1.3. Caso, por motivo justificado, a contratada não possa efetuar a entrega no prazo estabelecido, deverá comunicar formalmente ao Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, para análise e eventual autorização de prorrogação, nos termos do artigo 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior;

5.1.4. A Contratada deverá cumprir rigorosamente o prazo estabelecido. O não cumprimento do prazo de entrega sujeitará a Contratada às penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme a Lei nº 14.133/2021.

5.2. Local e horário da entrega:

5.2.1. A entrega do objeto deverá ser realizada nos seguintes endereços:

Secretaria	Local	Endereço	Contato
SMDS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Rua Waldemar Vicente da Costa, 130, Centro, Nova Santa Rita/RS.	(51)93003377

5.2.2. O horário para recebimento do objeto será em horário comercial, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis.

5.2.3. A Contratada deverá agendar a entrega com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas com o responsável pelo recebimento, a fim de garantir a disponibilidade de pessoal e infraestrutura para o descarregamento e conferência.

5.2.4. Para entrega à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), a contratada deverá promover o agendamento prévio com o setor responsável da SMDS por meio do e-mail: smds@novasantarita.rs.gov.br.

5.2.5. Documentação Necessária para a Entrega

5.2.5.1. No ato da entrega, a Contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

a) Nota Fiscal/Fatura: Original e cópia, devidamente emitida em nome do Município de Nova Santa Rita, com a descrição detalhada do objeto e o valor correspondente.





- b) Manual do Proprietário/Usuário: Para cada veículo, manual completo no idioma português, contendo informações sobre operação, manutenção e garantia.
- c) Termo de Garantia: Documento formal que comprove a garantia dos veículos, com indicação do período e das condições de acionamento, conforme especificado neste Termo de Referência.
- d) Documentos e Comprovação de Emplacamento e Licenciamento: A Contratada será integralmente responsável por providenciar e quitar todos os documentos necessários para o primeiro emplacamento, registro, licenciamento e demais tributos obrigatórios (IPVA, DPVAT e encargos do exercício). Os veículos deverão ser entregues já emplacados, registrados e licenciados em nome do Município de Nova Santa Rita, de forma a possibilitar sua imediata e plena utilização, sem qualquer ônus ou necessidade de providência adicional por parte da Contratante.
- e) Chave Reserva: Para cada veículo, uma chave reserva original, além da chave principal.

5.2.5.2. A ausência, incompletude ou irregularidade de qualquer um dos documentos ou condições listados implicará na recusa do recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis por atraso na entrega.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira serão indicados no Edital;

6.1.1. Habilitação Jurídica

6.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações.

6.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

6.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.





6.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.1.2.4. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

6.1.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

6.1.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de expedição de até 60 (sessenta) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento seu prazo de validade.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual:

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Dos responsáveis pela fiscalização e Gestão do Contrato:

7.2.1. Gestor do Contrato: Solange Lewandoski Laubine, matrícula: 7900-01, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS).

7.3. Das responsabilidades do Fiscal de contrato

7.3.1. O recebimento do objeto e fiscalização técnica será de responsabilidade do servidor: Volnei Lourenço Dvoranovski, matrícula 16920-1.

7.3.2. O fiscal deve acompanhar de perto a execução do objeto contratual, verificando se os prazos, condições e especificações técnicas estão sendo cumpridos. Isso inclui:

- a) Verificação da Qualidade e Quantidade: Assegurar que os bens entregues ou os serviços prestados correspondem exatamente ao que foi contratado em termos de qualidade, quantidade, características e desempenho. No caso de aquisição de veículos, isso significa verificar se o modelo, ano, cor, acessórios e todas as especificações técnicas (motorização, segurança, adaptações, etc.) estão em conformidade;
- b) Cumprimento de Prazos: Monitorar o cronograma de entrega ou de execução, identificando eventuais atrasos e tomando as providências cabíveis para regularização;





c) Conformidade com Normas: Verificar se a execução está em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, legislação específica.

7.3.3. O fiscal do contrato é responsável por atestar a execução do objeto para fins de pagamento e pelo recebimento, que pode ocorrer em duas etapas, conforme o Art. 140 da Lei 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

8.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

8.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

8.6. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.

8.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

8.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

8.9. Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários do licitante, será considerado o período mensal a que se refere a prestação dos serviços.

8.10. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.

8.11. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

8.11.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou

8.11.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.12. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

8.12.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

8.12.2. Certidão de regularidade trabalhista;

8.12.3. Certidão de regularidade do FGTS.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Projeto - Ação: 1108 - Funcional: 0008.0122.0110 - [Modernização da SMDS]

Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]

2747 15000001 Recuso Livre

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Projeto - Ação: 1108 - Funcional: 0008.0122.0110 - [Modernização da SMDS]

Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]

2748 16605049 EMENDA DE COMISSÃO 50490001 APOIADOR MARCON -
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS

Nova Santa Rita 28 de julho de 2026.

Eduardo Fontana Dal Forno

Responsável pela Elaboração do
Termo de Referência

Antônio Rafael Pfeil

Responsável pela Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

